



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO**

PROJETO DE LEI Nº 167/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
COOPERATIVA DOS PRODUTORES
RURAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO –
COPROPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Aurélio Goiano - Avante

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO
PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – COPROPA**, pelos relevantes serviços prestados ao município e região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 09 de dezembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa conceder Título de Utilidade Pública a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – COPROPA**, por seus relevantes serviços prestados no Município.

Como sabemos, o título de utilidade pública é dado às organizações orientada para fins de interesse geral e que prestem serviços, de interesse público e sem fins lucrativos à sociedade.

Desde a sua fundação, em 11 de outubro agosto de 2017, a COPROPA tem desenvolvido relevantes serviços voltadas para o fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais para a execução de atividades e projetos de interesse público.

A COPROPA tem promovido educação gratuita para produtores rurais e pessoas de baixa renda de Parauapebas e região, com o objetivo de congregar os produtores rurais para prestar serviços de apoio nas áreas da pecuária, comércio atacadista de sementes, alimentos para animais, laticínios frios, dentre outras.

É de suma importância que estas iniciativas de entidades do terceiro setor tenham o apoio do poder público, com o intuito de que a maior quantidade de pessoas possam ser alcançadas por projetos e benefícios para a população que mais precisa.

Portanto é indispensável que esta Casa reconheça o grande valor dessa entidade dada a relevância dos serviços sociais prestados neste município e região, e ainda por entender que a referida cooperativa associação preenche todos os requisitos legais para receber o Título de Utilidade Pública Municipal, já que exerce suas atividades sem fins lucrativos por mais de 1 (um) ano no município de Parauapebas.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR AURÉLIO GOIANO**

Diante todo exposto, dada a acuidade da matéria ora apresentada, solicitamos o recebimento do mencionado Projeto e sua distribuição às Comissões Legislativas pertinentes. Na oportunidade, conclamo a APROVAÇÃO pelo Egrégio Plenário desta Casa, para declara em Utilidade Pública a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUAPEBAS E REGIÃO – COPROPA.**

Parauapebas/PA, 09 de dezembro de 2024.

AURÉLIO GOIANO
Vereador de Parauapebas/PA